LEI Nº. 1.705/09.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº.1.652, de 18 de dezembro de 2008, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria municipal de Obras, Transportes e Planejamento / Rodoviário Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

07– SECRETARIA MUN.DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02- RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0221.20.36- Adm. Geral dos Bens e Serviços do Rodoviário Municipal
(214)3.3.90.30.00.00.00.00.0080-Material de Consumo.....R$ 50.000,00

26.782.0021.2.036-Manutenção e Conservação de Pontes e Boeiros
(221)3.3.90.30.00.00.00.00.0080-Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

07– SECRETARIA MUN.DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0043.1.129-Construção de Edificação da Garagem Municipal e
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
192-4.4.90.51.00.00.00.0080-Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Total.....R$ 60.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.646, de 6 de novembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, compatibilizando assim a matéria orçamentária segundo a LC nº. 101/2000, e demais dispositivos constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.651, de 18 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 10 DE JULHO DE 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de Julho de 2009.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração